



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 2/2025

Autoria: FRANKLIN DUARTE DE LIMA

Assunto: *Altera os arts. 9º, 16, 106 e 152 da Lei Orgânica do Município de Valinhos.*

Aprovado por unanimidade em segunda discussão em sessão da presente data, com emendas nº 02 e nº 03.

Ao Departamento Legislativo e de Expediente

Para elaboração da competente Emenda à Lei Orgânica e posterior encaminhamento para publicação no Boletim Municipal.

Valinhos, 22 de abril de 2025.

Israel Scupenaro
Presidente